

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

NOVEMBRO/2022

**DECRETO 54/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		410.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>410.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>410.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1041 REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DE ENSINO		
44905100 - 15400000 Obras e Instalações		410.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>410.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>410.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

PREFEITA Mat.709621